

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO Nº 4.790, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 777.500,00”

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do Inciso I, do artigo 6º, da lei nº. 2.054, de 27 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 777.500,00 (setecentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), para atender a programação constante abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
11.03.02	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	02	00275	300.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1009.2563	01	00387	12.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10.301	1014.1002	01	00444	181.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10.301	1014.2002	05	00448	37.000,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2572	05	00509	15.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1014.2001	05	00961	42.500,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1014.2001	01	01234	80.000,00
18.01.00	3.3.90.00.00	15.482	5013.2582	01	01236	110.000,00
Total						777.500,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos que aludem o Inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

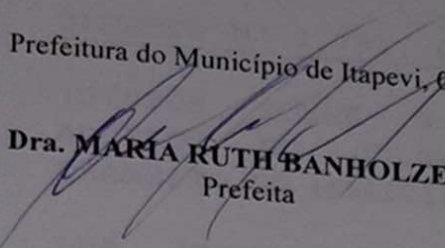
Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
18.01.00	4.4.90.00.00	15.451	5013.1103	01	00144	110.000,00
11.03.02	4.4.90.00.00	12.361	2003.1005	02	00285	429.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	9001.0005	01	00441	181.000,00
14.03.00	4.4.90.00.00	08.244	4015.2572	05	00519	15.000,00
13.01.00	3.1.91.00.00	10.301	1014.2001	05	00935	42.500,00
Total recursos utilizados por anulação						777.500,00

Art. 3º - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Incisos I e II da Lei 2.054, de 27 de dezembro de 2010.

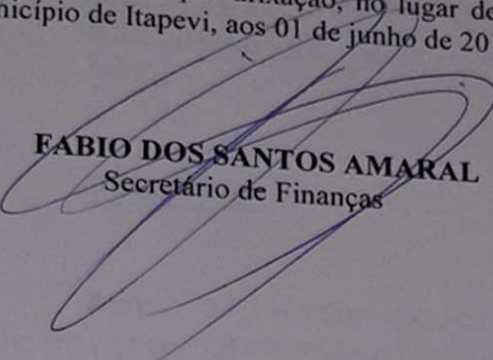
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 01 de junho de 2011.


Dra. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita

Publicado, por afixação, no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 01 de junho de 2011.


FABIO DOS SANTOS AMARAL
Secretário de Finanças